



Parecer n.º 048/2026/ CIUT – O.S. Nº 256

Protocolo nº 2877/2026 - Processo nº 1227/2026

Data: 15/04/2026

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 476/2026** que “Dá o nome de “Ponte Estratégica e Logística, vereador Orides Santos Carlini”, na MT-240 sobre o Rio Teles Pires, no município de Paranatinga-MT”.

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Estadual _____

Volmir moratto

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 15/04/2026 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 22/04/2026, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 28/04/2026, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 06-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 476/2026, de autoria do Deputado Estadual Nininho, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

O homenageado Orides Santos Carlini, foi eleito vereador na gestão 1983/1988, presidiu a Câmara de Vereadores de Paranatinga no biênio 1982/1986, sendo sua memória digna de perpetuação em obra pública de grande importância estrutural. Cidadão exemplar e ex-vereador que dedicou parte significativa de sua vida ao desenvolvimento da região de Paranatinga e ao fortalecimento da infraestrutura do médio norte mato-grossense.



A denominação, portanto, perpetua o nome de quem trabalhou pelo progresso da região, unindo o passado de luta (representado pela ponte de madeira) ao futuro de desenvolvimento (na ponte de concreto). Pelo merecimento e reconhecimento da população local, eternizaremos o nome na ponte sobre rio Teles Pires como “Ponte Estratégica e Logística, vereador Orides Santos Carlini”, na MT-240, no município de Paranatinga-MT.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.



Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

No Art. 1º Dá o nome de "Ponte Estratégica e Logística, vereador Orides Santos Carlini", coordenadas 14°12'30.96"S 54°52'45.81"W, na MT-240 sobre o Rio Teles Pires, no município de Paranatinga-MT.

A ponte sobre o Rio Teles Pires, na MT-240, desempenha papel fundamental na integração logística de uma das regiões mais produtivas do Estado de Mato Grosso. Trata-se de um eixo viário essencial para o escoamento da produção agropecuária, especialmente grãos como soja, milho e algodão, além de servir como importante via de ligação entre municípios e polos econômicos estratégicos. A estrutura contribui diretamente para a redução de custos logísticos, aumento da competitividade do setor produtivo e fortalecimento da economia regional.

Além de sua importância econômica, a ponte possui função social indispensável. Ela garante mobilidade à população local, facilita o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e segurança pública, e promove a integração entre comunidades urbanas e rurais. Em regiões de grande extensão territorial como Mato Grosso, obras dessa natureza representam verdadeiros vetores de desenvolvimento e inclusão social.

A denominação proposta agrega valor simbólico à infraestrutura existente, ao associá-la à memória de uma liderança local que contribuiu diretamente para o crescimento e organização do município de Paranatinga. O senhor Orides Santos Carlini, em sua trajetória como vereador, destacou-se pelo comprometimento com o interesse público, pela defesa das demandas da população e pelo incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região.



Durante sua atuação no Poder Legislativo municipal, Orides Santos Carlini pautou seu mandato pela ética, responsabilidade e proximidade com a comunidade. Sua atuação foi marcada pela busca constante por melhorias na infraestrutura local, pelo apoio ao setor produtivo e pela defesa de políticas públicas voltadas à qualidade de vida da população. Sua liderança foi reconhecida não apenas no campo político, mas também no convívio social, sendo lembrado como um cidadão íntegro, trabalhador e comprometido com o bem comum.

No campo pessoal, era conhecido por seu caráter íntegro, simplicidade e espírito conciliador. Mantinha boas relações com diferentes segmentos da sociedade, sendo respeitado tanto por colegas de atuação política quanto por lideranças comunitárias, produtores rurais e moradores da cidade. Sua capacidade de diálogo e seu senso de responsabilidade contribuíram para a construção de consensos e para o avanço de projetos importantes para Paranatinga.

Seu falecimento representou uma perda significativa para o município, sendo amplamente reconhecido por aqueles que conviveram com sua atuação. Ainda assim, seu legado permanece vivo na memória da população e nas melhorias que ajudou a viabilizar ao longo de sua vida pública.

A proposta apresentada ao PL nº 476/2026 de autoria do Deputado Estadual Nininho, possui caráter legítimo, relevância social, sua trajetória representa um exemplo de liderança comunitária pautada pela ética, pelo trabalho e pelo compromisso com o desenvolvimento regional, razão pela qual seu nome permanece como referência de contribuição e serviço à população de Paranatinga e de Mato Grosso.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 476/2026**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 476/2026**, que tem por objetivo homenagear o senhor “Orides Santos Carlini”, que dá o nome de “Ponte Estratégica e Logística, vereador Orides Santos Carlini”, na MT-240 sobre o Rio Teles Pires, no município de Paranatinga-MT”.

A ponte sobre o Rio Teles Pires, na MT-240, desempenha papel fundamental na integração logística de uma das regiões mais produtivas do Estado de Mato Grosso. Trata-se de um eixo viário essencial para o escoamento da produção agropecuária, especialmente grãos como soja, milho e algodão, além de servir como importante via de ligação entre municípios e polos econômicos estratégicos. A estrutura contribui diretamente para a redução de custos logísticos, aumento da competitividade do setor produtivo e fortalecimento da economia regional.

A denominação proposta agrega valor simbólico à infraestrutura existente, ao associá-la à memória de uma liderança local que contribuiu diretamente para o crescimento e organização do município de Paranatinga. O senhor Orides Santos Carlini, em sua trajetória como vereador, destacou-se pelo comprometimento com o interesse público, pela defesa das demandas da população e pelo incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região.

A proposta apresentada ao PL nº 476/2026 de autoria do Deputado Estadual Nininho, possui caráter legítimo, relevância social, sua trajetória representa um exemplo de liderança comunitária pautada pela ética, pelo trabalho e pelo compromisso com o desenvolvimento regional, razão pela qual seu nome permanece como referência de contribuição e serviço à população de Paranatinga e de Mato Grosso.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 476/2026**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**.

Sala das Comissões, em 12 de Mais de 2026.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 476/2026 - Parecer nº 048/2026
Reunião da Comissão em: <u>12 / 05 / 2026</u>
Presidente: Deputado Valmir Moretto
Relator: <u>Deputado Estadual Valmir Moretto</u>

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 476/2026, de autoria do Deputado Estadual Nininho .

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	